



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS**

COMUNICADO

CADASTRAMENTO EMERGENCIAL

A Coordenadora Geral – Dirigente Regional de Ensino, visando atender às necessidades dessa Unidade Regional (atendimento aos municípios de Santos, Guarujá, Cubatão e Bertioga), torna pública a abertura de Cadastro Emergencial de docentes candidatos à contratação, nos termos da Resolução Seduc 95/2024, na seguinte conformidade:

1) Cronograma:

Período de entrega de documentos:

Dia: **07/10/2025**

Horário: **das 09h às 11h.**

Matemática e Física

Local de entrega dos documentos: Diretoria de Ensino – Região Santos – Avenida Senador Feijó, 52/54, salas 21 e 22 – Centro – Santos/SP.

2) Público-Alvo:

1- DOCENTES COM **LICENCIATURA PLENA/BACHARELADO/TECNÓLOGO** NOS SEGUINTE COMPONENTES CURRICULARES:

MATEMÁTICA

FÍSICA

2- **Aluno de Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo** deverão apresentar, **OBRIGATORIAMENTE, Declaração de Matrícula atualizada (do 2º semestre de 2025) e Histórico Escolar Parcial do curso;**

Documentos necessários para comprovar a formação/qualificação (**Cópias e originais**) dos seguintes documentos:

- a) **Diploma e Histórico Escolar** da Licenciatura e/ou Graduação (Bacharelado, Tecnólogo);
- b) Ficha de Inscrição (disponível no site) devidamente preenchida e sem rasuras (**obrigatória**);

Documentos pessoais (**Cópias e originais**):

- c) RG;
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de Residência;
- g) Carteira de Trabalho onde conste o número e série;
- h) Apresentar Endereço Eletrônico (E-Mail);

i) PIS/PASEP/NIT/NIS.

3) O candidato, sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, se contratado, em atendimento à Lei 10261/68, e suas alterações:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal/88;

b) Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; (<http://www.ssp.sp.gov.br/serviços/atestado.aspx>)

c) Ter idade mínima de 18 anos;

d) Estar em dia com a Justiça Eleitoral e com as obrigações militares, se tratando do sexo masculino;

e) Estar em gozo de boa saúde física e mental;

f) Ter boa conduta;

g) Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual.

h) Conhecer as exigências contidas neste Edital e estar de acordo com elas;

i) Salientamos que de acordo com o Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/CGRH 156, a contratação só poderá ser efetivada para os docentes que exercerão suas atividades de maneira presencial, incluindo as contratações nos termos da LC 1.093/2009.

4) - O interessado poderá, ainda, apresentar os documentos opcionais:

a. Tempo de magistério estadual (CTA) com data base em 30/06/2025, para aqueles que já trabalharam ou trabalham nas **escolas estaduais - SEE**, com data atualizada expedido pela escola estadual onde exerceu a função docente;

b. Diploma de Mestre ou Doutor, correlato ou intrínseco à disciplina pretendida na área da Educação, referente às matérias pedagógicas dos cursos de Licenciatura;

c. Declaração do Imposto de Renda, ano de exercício 2025, para comprovação de dependentes, para fins de desempate;

d. **Certificado de Aprovação em Concurso Público para Professor da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo**, referentes ao mesmo campo de atuação da inscrição, se possuir referente ao campo de atuação.

e. A atribuição de aulas aos docentes e candidatos cadastrados e classificados nos termos deste Edital ocorrerá, desde que esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas aos docentes e candidatos já inscritos e/ou cadastrados.

f. **Não serão aceitos Protocolos de quaisquer documentos exigidos no presente Edital.**

Os docentes já inscritos no sistema GDAE e Processo Seletivo Simplificado – Vunesp ou Fundação Getúlio Vargas para a atribuição de classes/aulas 2025 não farão o referido Cadastro Emergencial - pois encontram-se devidamente classificados.

Salientamos que serão desconsideradas quaisquer outras inscrições que não sejam alvo do referido Cadastro Emergencial.

Serão indeferidas as inscrições que:

Não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital.

A classificação dos candidatos cadastrados obedecerá aos critérios já estabelecidos na legislação que versa sobre o assunto, mantida a prioridade de acordo com a situação funcional e as faixas de habilitação/qualificação.

Este Edital atende às condições estabelecidas pela Unidade Central de Recursos Humanos – UCRH, da Secretaria de Gestão Pública, conforme disposto no inciso II do artigo 2º da Lei Complementar 1.093/2009, artigo 5º do Decreto 54.682/2009 e Instrução Normativa – UCRH 2/2009.

CONCLUÍDO O CADASTRO NÃO HAVERÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, JUNTADA DE NOVOS DOCUMENTOS.

Docentes que se fizer representar por procuração, orientamos que a procuração não pode ser dada a funcionário público. O representante por procuração deverá apresentar cópia do RG do docente representado e cópia do seu próprio RG, que serão entregues junto com a procuração a Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas. A procuração em questão não precisa ser registrada em cartório, mas deve estar datada e assinada pelo docente.

SOLICITAMOS, AINDA, QUE O DOCENTE LEVE SUA PRÓPRIA CANETA PARA ASSINAR OS DOCUMENTOS PERTINENTES AO PROCESSO DE CADASTRO EMERGENCIAL.

SOLICITAMOS A COLABORAÇÃO E COMPREENSÃO DE TODOS.

Casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas/2025 da Unidade Regional de Ensino.

Santos, 01 de outubro de 2025.

**Vanessa de Oliveira Dias
Coordenadora Geral – Dirigente Regional de Ensino**

Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas